LEI MUNICIPAL Nº 1939, DE 01 DE MARÇO 2017

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 80.000,000 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0008.1.208- Aquisição de equipamentos
( ) - 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente R$ 10.000,00

10.301.0008.1.209 - Aquisição de equipamentos
( ) - 4.4.90.52.00.00 - equipamento e material permanente R$ 70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2016, remanescente na Conta bancária de recursos livres do Fundo de Saúde, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, conforme contas abaixo relacionadas:.

CONTA	**VALOR**
SAÚDE 15%	R$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 01 de Março de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário de Saúde
Decreto 019/17